



1358

Folha n.º <u>02</u> do proc.
Nº <u>1358</u> de <u>20 22</u>
(a) _____

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

À DLG para as devidas providências.  
GP, 29/03/22

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR  
PRESIDENTE

Eu, Jander Cavalcanti de Lira, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pelo DEM – Democratas, venho por meio deste requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o artigo 10, inciso III da Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul pelo prazo de 30 dias a contar de 06 de abril a 05 de maio de 2022.

São Caetano do Sul, 29 de março de 2022.

JANDER CAVALCANTI DE LIRA  
VEREADOR



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhores Vereadores

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Jander Cavalcanti de Lira, eleito pelo Democratas (DEM), pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 6 de abril a 5 de maio de 2022, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 10, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JANDER CAVALCANTI DE LIRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NO PERÍODO DE 6 DE ABRIL A 5 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Jander Cavalcanti de Lira, eleito pelo Democratas (DEM), pelo prazo de **30 (trinta) dias, no período de 6 de abril a 5 de maio de 2022.**



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 30 de março de 2022.

A MESA

**ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR**  
Presidente

**CÍCERO ALVES MOREIRA**  
1º Secretário

**MARCEL FRANCO MUNHOZ**  
2º Secretário